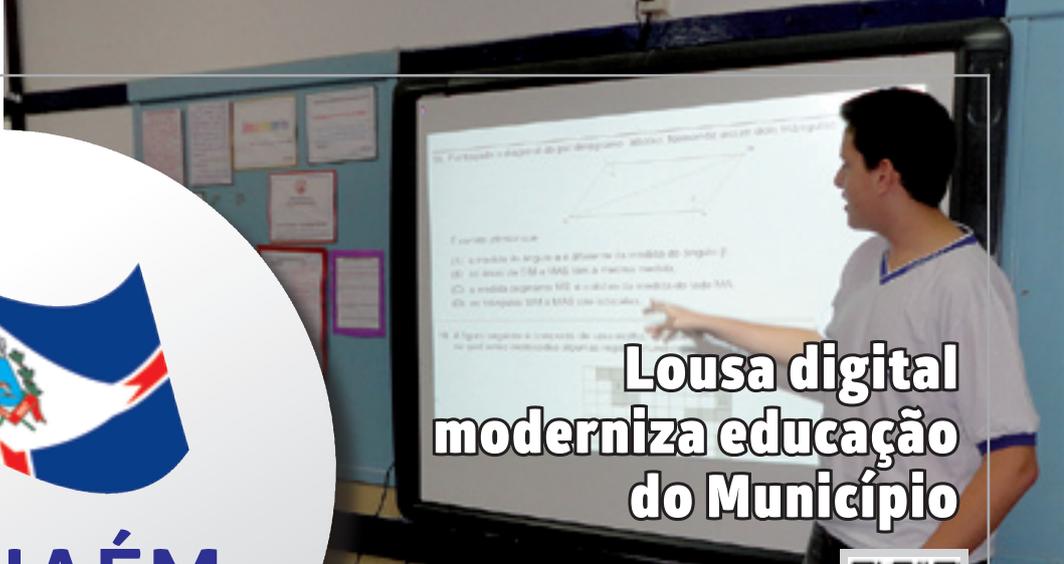




**Nova iluminação
traz segurança para
Praia do Sonho**

■ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | www.itanhaem.sp.gov.br

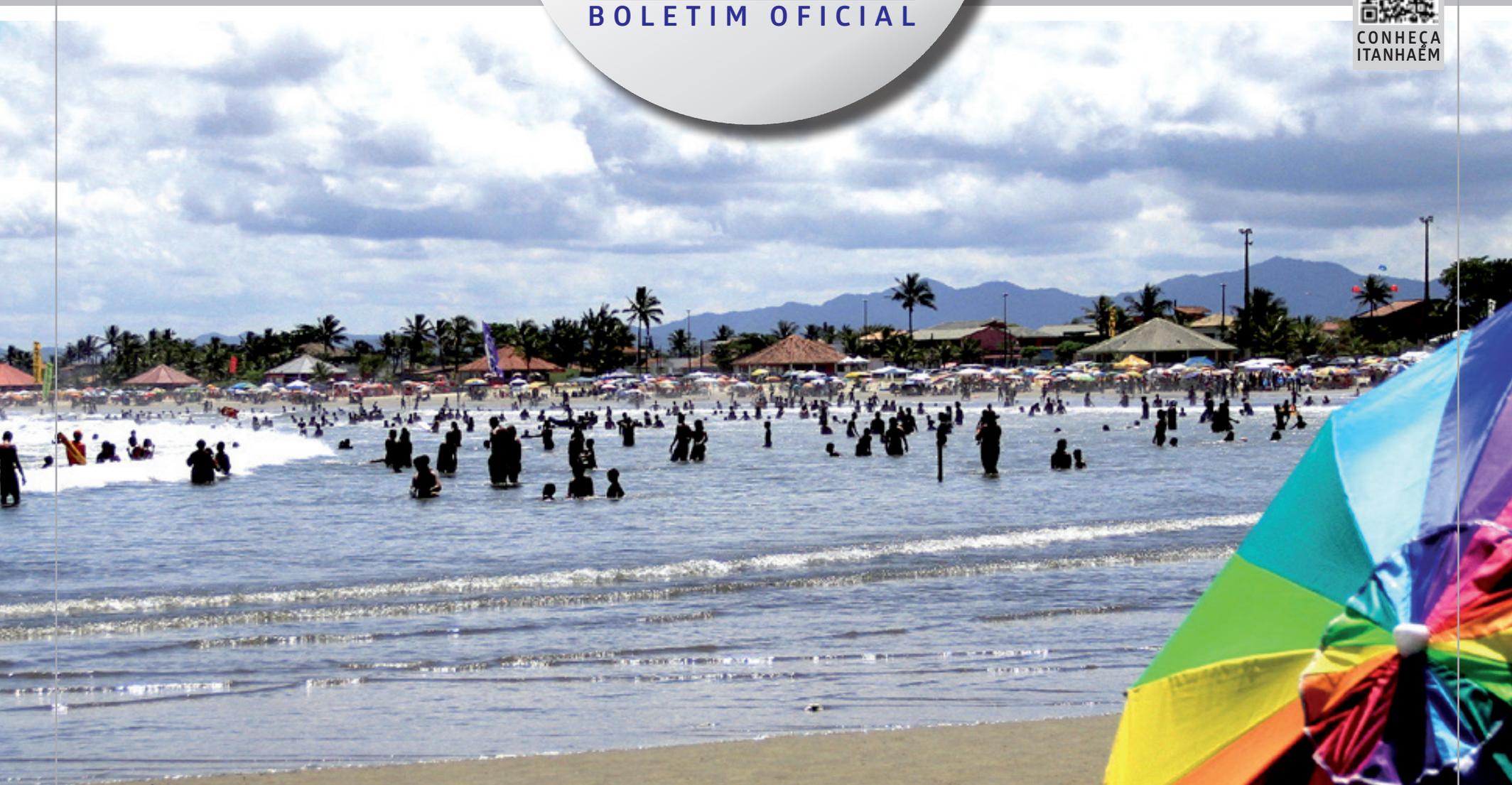


**Lousa digital
moderniza educação
do Município**

12 A 18 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 313



CONHEÇA
ITANHAÉM



**Prefeitura define ações para a
TEMPORADA**

REFORÇO ■ Aumento no efetivo de policiais e bombeiros e do número de funcionários na limpeza pública serão algumas das ações

Verão 2014/2015



PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de
Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br

■ DIA DO MÚSICO TERÁ APRESENTAÇÕES COM ALUNOS E INSTRUTORES

Alunos e instrutores das oficinas de guitarra, contra baixo da Casa da Música e o coral Vozes de Itanhaém participarão de apresentação na próxima quarta-feira (19), às 19 horas, antecipando a homenagem ao Dia do Músico, que é celebrado no dia 22. O evento será na Praça Narciso de Andrade, Centro Histórico. A Casa da Música oferece aulas de violão, contra baixo elétrico e desenho e pintura, bateria, teclado, piano, flauta, saxofone, guitarra, flugel, trompa, trombone, euphonium, tuba, percussão e linha de frente. As oficinas são ministradas na Rua Oscar Pereira da Silva, s/nº, Belas Artes.



Lançamento dos trabalhos sobre o Plano de Mobilidade será dia 26

PLANEJAMENTO ■ O evento acontecerá às 18 horas na Câmara Municipal

No próximo dia 26, às 18 horas, será realizado na Câmara Municipal o lançamento, discussão e divulgação da programação para a elaboração do Plano de Mobilidade de Itanhaém. A iniciativa tem por objetivo planejar e definir ações que levem à melhoria da mobilidade, do serviço de transporte e das condições de deslocamento das pessoas pela Cidade.

Na oportunidade será lançado um questionário para a população participar, para que desta forma seja elaborado um Plano que seja reflexo das suas necessidades reais. Esta pesquisa estará disponível no site oficial da Prefeitura e no Boletim Oficial do Município entre dezembro e janeiro.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente é a responsável por coordenar a comissão interna responsável pelos trabalhos que estão sendo feitos em conjunto com a Secretaria de Trânsito e Segurança, Secretaria de Serviços e Urbanização, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Obras desde outubro.

O Plano abordará assuntos como: acessibilidade e transporte,



a organização da rede de transporte público coletivo, obras viárias, melhorias para os pedestres e ciclistas, de acordo com a lei federal nº 12.587, de 2012, que define a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Ela determina que o Plano de Mobilidade é o instrumento de planejamento dos municípios para o setor, sendo obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes. A Câmara Municipal fica na Rua João Mariano Ferreira, 229, Vila São Paulo.

Empresas que tenham vagas de emprego temporárias podem se cadastrar no PAT

TRABALHO ■ O serviço é oferecido gratuitamente pelo Posto

A Secretaria de Relações do Trabalho, por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador de Itanhaém (PAT), oferece às empresas da Cidade o serviço de cadastramento para aqueles estabelecimentos que tenham vagas temporárias de emprego. Os interessados devem se dirigir ao PAT de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 16h30, localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna.

Após este cadastramento o órgão será o responsável por encaminhar os candidatos de acordo com o perfil descrito no currículo deixado no PAT pelo trabalhador. O serviço é gratuito.

“Esta época de fim de ano é um período onde as pessoas que estão em busca do primeiro emprego conseguem uma oportunidade, pela facilidade de menor exigência por parte do empregador”, diz Silvio Lousada, secretário municipal de Relações do Trabalho.



RECADASTRAMENTO

Todos aqueles que já deixaram seu currículo no PAT há mais de três meses devem comparecer ao setor para recadastramento, pois a Secretaria de Relações do Trabalho utiliza o sistema do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na qual cruza o perfil do trabalhador com a vaga disponibilizada pelo empregador. Caso o munícipe não possua a Carteira de Trabalho, a mesma pode ser emitida na hora pela Secretaria. Para isso, basta levar uma foto 3x4 (recente), comprovante de residência e certidão de nascimento ou casamento.



SECRETARIA DE SAÚDE, TRÂNSITO E SEGURANÇA ESTÃO EM NOVO ENDEREÇO

As sedes das secretarias municipais de Saúde, Trânsito e Segurança estão em novos endereços na região central. A Secretaria de Saúde passa a atender na Rua Capitão Mendes, 52. E a Secretaria de Trânsito e Segurança foi transferida para a Rua Capitão Manoel Bento, 19. Ambas as repartições continuarão a prestar os mesmos serviços à população. A base da Guarda Civil Municipal (GCM), atualmente localizada no bairro Cibratel também passará para o novo endereço. A antiga sede abrigará o setor administrativo da Guarda Municipal.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

12 A 18 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 313

Nova iluminação traz segurança para Praia do Sonho



URBANIZAÇÃO ■ Programa Cidade Segura prevê modernização de pontos existentes e instalação de outros em locais que não contam com iluminação pública

Considerada um cartão postal de Itanhaém, a Praia do Sonho ganhou novo sistema de iluminação, melhorando as condições de segurança na área. A Prefeitura de Itanhaém concluiu a remodelação da estrutura existente e a colocação das novas luminárias, que deram um visual bonito no período da noite. Cada poste da orla da Praia do Sonho recebeu um conjunto com três luminárias mais potentes e econômicas. A equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanização colocou os equipamentos em 11 postes existentes. A ação integra o Programa Cidade Segura, que compreende a implantação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e a ampliação do sistema de iluminação pública nos bairros.

A iluminação das ruas e avenidas da Cidade passa por um processo de modernização, que resulta na troca de lâmpadas de vapor de sódio de 70 watts por outras de 100 watts. Com a ampliação da capacidade, há uma melhor iluminação que influencia positivamente nas condições de segurança dos principais corredores de tráfego e

pontos residenciais.

A Rua João Mariano Ferreira, na Vila São Paulo, foi um dos locais beneficiados. A via recebeu a chamada duplagem de luminárias, que consiste na instalação de 24 novos conjuntos que ampliaram a capacidade de iluminação atual.

As ruas Antonio Olívio de Araújo e Demerval Pereira Leite, na área do Centro, ganharam respectivamente dez e 20 novos conjuntos de luminárias. Também foi concluída a duplagem da Rua Expedicionário Poitena, no trecho entre a linha férrea e a Avenida Condessa de Vimieiros. No local, foram implantados sete conjuntos de luminárias, para melhorar as condições de visualização no período noturno.

Outra melhoria executada foi a recuperação de 66 luminárias da Avenida Mario Covas, na orla da praia do Bairro Gaiivota. A meta da Prefeitura consiste em trocar e modernizar mil pontos de iluminação por ano, eliminando assim os pontos escuros existentes nos bairros.





ESPAÇO GABINETE DE LEITURA SEDIA EXPOSIÇÃO ATÉ DIA 21

Imagens dos principais centros urbanos do Brasil Colonial estão em exibição até o dia 21 de novembro na exposição 'Fragmentos do Brasil Colonial', realizada no Espaço Gabinete de Leitura. A mostra está aberta para visitação de segunda a sexta, das 9 às 17 horas, na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro Histórico. As figuras são uma pequena amostra da exposição "Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial", lançada no ano de 2000 por Nestor Goulart, em comemoração ao 'V Centenário do Descobrimento do Brasil'.



Obra do Centro de Convenções resgata memória do late Clube de Itanhaém

AVANÇO ■ O local está passando por uma reforma completa e contará com dependências para atender o público da Terceira Idade

Um dos espaços mais tradicionais da Cidade está tendo sua tradição resgatada pela Prefeitura. Trata-se da estrutura do late Clube de Itanhaém, que está recebendo obras de reforma e adaptação para implantação de um Centro de Convenções e dependências para a Secretaria de Turismo, além de espaços de convivência para a Terceira Idade e para a Academia Itanhaense de Letras (AIL).

As reformas tiveram início em junho deste ano e algumas estão em processos de finalização. Todo o sistema hidráulico, elétrico e cobertura será trocado, além da nova pintura. Durante este período foram realizadas as demolições necessárias e impermeabilizações das paredes internas. A substituição da parte hidráulica, elétrica e o assentamento de azulejos na parte do antigo bar estão praticamente concluídos. Toda a laje está recebendo a impermeabilização com manta asfáltica e posteriormente haverá a reforma de todo o telhado, todas as telhas e rufos serão trocados. A previsão de entrega é para meados de 2015.

Com a revitalização, o complexo ficará totalmente novo e adequado para receber grandes eventos no Município. O primeiro andar será o Salão de Convenções, que contará com o espaço para a pista, palco, camarim e salas. Os banheiros masculinos serão readequados e haverá os adaptados para deficientes físicos, o que facilitará a mobilidade, além de cozinha e saída de emergência. No segundo andar haverá o mezanino, salas de treinamento, terraço e os banheiros femininos.

Festa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém vai até 8 de dezembro

RELIGIÃO ■ Festividades culturais e missas marcam a festa da padroeira de Itanhaém

A programação dos eventos da Festa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém, padroeira da Cidade, começou no último sábado (15). Entre as atividades divulgadas estão peregrinação da imagem pelas principais regiões de Itanhaém, subida e descida da santa do Convento Nossa Senhora de Lourdes e missa.

As festividades sociais e religiosas se iniciam na noite do dia 15, às 20 horas, no baile com a Banda Santana no Centro Comunitário, na Igreja Nossa Senhora da Conceição, localizada na Avenida Rui Barbosa, 1.200, no Centro. De 28 de novembro a 8 de dezembro haverá quermesse com apresentações culturais na Praça Narciso de Andrade, Centro Histórico.

No dia 29, às 18h30, acontecerá a descida da imagem do Convento e, logo depois, às 19 horas, o hasteamento da bandeira, no Centro Histórico. Do dia 30 de novembro a 7 de dezembro acontecem missas de celebração à novena, sempre às 19 horas. Fechando a programação, no dia 8 de dezembro, o convento receberá a chegada da imagem da santa.



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

28/11 a 8/12	Quermesse com apresentações culturais	Praça Narciso de Andrade
29/11	Descida da imagem do Convento e Hasteamento da Bandeira	
29/11 a 7/12	Santas Missas celebrando a Novena	
7/12	Bingo	Centro Comunitário Chega da imagem no Convento
8/12	Almoço com sorteios	



■ ITANHAÉM CONQUISTA DOIS PRÊMIOS NO CONCURSO 'TROFÉU PROLER'

Dois projetos realizados na rede municipal de ensino de Itanhaém foram reconhecidos pelo Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) da Baixada Santista. Os trabalhos 'Ler...lá em casa' e 'Leitura Compartilhada' concorreram ao Troféu Proler 2014. Os dois conquistaram prêmios nas categorias 'Professor' e 'Escola', recebendo troféus de segundo e terceiro lugar, respectivamente. O evento foi promovido recentemente pela Universidade Santa Cecília (Unisanta), de Santos.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

12 A 18 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 313

Bairros Nova Itanhaém e Nossa Senhora do Sion recebem academias ao ar livre

CIDADE SAUDÁVEL ■ A Prefeitura implantará mais aparelhos para atividade física ao ar livre em outras regiões

A Prefeitura de Itanhaém instalou dois coletivos de equipamentos de ginástica ao ar livre. Os aparelhos podem ser encontrados nas regiões da Nova Itanhaém, na Praça Turíbio Leite Barros, e no bairro Nossa Senhora do Sion, na Praça Adão Pereira. A iniciativa é vinculada ao programa Cidade Saudável, que atua na prevenção do sedentarismo e doenças crônicas, com a promoção de atividades físicas. A última academia implantada foi no bairro Savoy, na Praça Ana Costa da Silva, próximo ao Aeroporto do Município. Além dessa, foi substituída a existente no Suarão, na Praça Nossa Senhora do Sion.

Futuramente, novas academias ao ar livre serão erguidas nos bairros Centro, Cibratel, Jardim Oásis, Jardim Ieda, Chácara das Tâmaras, Guapiranga e Jardim Umuarama e Gaivota.

A expectativa do Governo Municipal é oferecer a toda população, a partir do programa, uma forma de promoção à saúde e prevenção de doenças. A Academia de Saúde do Gaivota, inaugurada no final do ano passado, também faz parte deste conceito, que visa proceder com a prevenção de doenças crônicas, como a hipertensão e diabetes.



Lançamento oficial do Programa 'Mais Oportunidades' será na terça-feira (18)

CURSOS ■ O evento acontecerá na sede do Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI)

O Programa de qualificação profissional 'Mais Oportunidades' oferece para a população 19 opções de cursos gratuitos nas áreas de artesanato, administração, tecnologia, contabilidade, corte e costura, cabeleireiro, entre outras. Em 2014 foram 2.318 alunos matriculados. E nesta terça-feira (18), às 18 horas, acontecerá o lançamento oficial na sede do Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI), localizado na Rua Victor Meirelles, 35, no Belas Artes.

A finalidade do programa é promover a qualificação e a formação profissional de nível básico junto à população, conforme

as demandas do mercado de trabalho local e regional. Com os cursos, a Prefeitura quer ampliar as oportunidades de acesso à educação profissionalizante a fim de reduzir os níveis de desemprego, subemprego e vulnerabilidade das populações.

'Mais Oportunidades' é realizado em parceria com programas e projetos do Município e de outros órgãos, dentro dos parâmetros legais, para a oferta de cursos profissionalizantes de formação inicial e continuada por intermédio do CETPI. Cursos e oficinas são ofertados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.





LEIS E DECRETOS

Itanhaém realiza “Dia D” contra sarampo e poliomielite no sábado (22)

PREVENÇÃO

■ As vacinas são consideradas como o único meio de erradicar as doenças no País



Itanhaém iniciou a campanha de vacinação contra o sarampo e a paralisia infantil. O alvo da imunização são crianças dos seis meses até as menores de cinco anos. As doses poderão ser adquiridas em todas as Unidades de Saúde da Família (USF) e Postos Volantes até o dia 28. A mobilização nacional conhecida como o “Dia D”, acontecerá no próximo sábado (22).

A vacina contra a poliomielite (responsável pela paralisia infantil) é oferecida em gotas, por via oral. Já a dose tríplice viral, que previne contra os agentes do sarampo, caxumba e rubéola é aplicada nas crianças de um aos cinco anos.

Desde o início da década de 90, a poliomielite foi erradicada do Brasil. Apesar disso, ainda é necessário que a população continue a trabalhar a prevenção a partir da aplicação da vacina contra o agente. As doses são a única forma de impossibilitar o ressurgimento da paralisia infantil, e manter os casos de sarampo em declínio em todo o País.

O Ministério da Saúde ressalta que, ambas as vacinas foram atestadas como seguras após um controle de qualidade e também testes científicos. Algumas das reações adversas tiveram monitoramento e se apresentaram em forma de febre ou dor no local da aplicação, o que não causa riscos à saúde do imunizado em questão.

Postos de vacinação

CESCRIM	Avenida Tiradentes, 184 Jardim Mosteiro - (13) 3426-3197
USF SAVOY	Rua Jaime Lino dos Santos, 290 Savoy - (13) 3426-1798
USF OÁSIS	Rua Estanislau Gerônimo, 421 Jardim Oásis - (13) 3427-7533
USF BELAS	Avenida 31 de março, 118 Belas Artes - (13) 3426-1402
USF GAIVOTA	Avenida Flácides Ferreira, 500 Gaivota - (13) 3429-1410
USF SUARÃO	Rua Padre Teodoro Ratisbone, 650 Suarão - (13) 3426-1577
USF GUAPIRANGA	Rua Aristeu Rodrigues da Silva, S/Nº Guapiranga - (13) 3426-5807
USF CORONEL	Rua Domingos Peres Domingues, 734 Jardim Coronel - (13) 3427-5524
POSTO VOLANTE	E.M Maria Patrocina Condota Rua, Nº 33, S/N, Guapurá Telefone: (13) 3426-9668

LEI Nº 3.971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e nas condições que especifica, e dá outras providências.”

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, inclusive convênio de cooperação e contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município, com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de julho de 2010, na Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, na Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007 e nos Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007, nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007 e nº 53.192, de 1º de julho de 2008, objetivando:

I - a gestão associada entre o Estado de São Paulo e o Município de Itanhaém dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - a delegação para a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por intermédio de convênio de cooperação;

III - a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e autorizado pelo convênio de cooperação, por até 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

§ 1º - A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo fica condicionada à autorização legislativa, a ser concedida com antecedência de 24 (vinte e quatro) meses antes de findar o prazo de vigência.

§ 2º - O Convênio de Cooperação e o Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário têm por objetivos garantir o atendimento essencial à saúde pública, a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

§ 3º - São metas estratégicas destes convênios e dos contratos a serem celebrados:

I - a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, conforme o Plano Municipal de Saneamento e o Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

II - a manutenção da universalização de tais serviços até o final do contrato;

III - a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, conforme estabelecido no contrato;

IV - eficiência e sustentabilidade econômica;

V - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VI - transparência das ações;

VII - controle social;

VIII - segurança, qualidade e regularidade;

IX - adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.

Art. 2º - Os investimentos a serem realizados pela SABESP serão definidos em conjunto pelo Estado e pelo Município de Itanhaém, observados os Planos Municipal, Metropolitano e Estadual, além de outras políticas municipais, e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Baixada Santista.

Parágrafo único - Alterações do planejamento e/ou dos investimentos deverão ser comunicadas à SABESP com antecedência e ensejarão os correspondentes reequilíbrios contratuais, para mais ou para menos.

Art. 3º - Os investimentos da SABESP deverão, preferencialmente, ser amortizados até o final do contrato.

Parágrafo único - Os investimentos que porventura não forem amortizados no prazo contratual deverão ser indenizados nos termos das Leis Federais no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 4º - O Município deverá isentar a SABESP de todos os tributos incidentes nas áreas e instalações operacionais existentes na data da celebração do contrato, que será extensível àquelas criadas durante a sua vigência e também dos preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, do espaço aéreo e do subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens necessários à execução dos serviços.

Parágrafo único - As isenções referidas no “caput” não são aplicadas às empresas contratadas pela SABESP para a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 5º - Repasses de recursos ao Município, oriundos do contrato, deverão ser aplicados em ações de saneamento básico e ambiental complementares aos serviços da SABESP e integrarão a equação de equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º - A ARSESP exercerá as funções de regulação e fiscalização do contrato.

Art. 7º - O convênio e o contrato previstos no art. 1º desta lei conterão mecanismos de revisão de tarifas e investimentos, para mais ou para menos, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo de revisões extraordinárias.

Art. 8º - Os ajustes que vierem a ser celebrados pelo Poder Executivo, com base na autorização constante do art. 1º desta lei, serão automaticamente extintos se o Estado vier a transferir o

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

12 A 18 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 313

controle acionário da SABESP à iniciativa privada.

Art. 9º - As autorizações de que tratam o art. 1º desta lei visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico, no modelo de prestação regionalizada, e abrangerá, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais:

I - a captação, adução e tratamento de água bruta;

II - a adução, reservação e distribuição de água tratada;

III - a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; e

IV - a adoção de outras ações de saneamento básico e ambiental.

Art. 10 - As tarifas e os preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, para as quais haverá tarifa subsidiada.

Art. 11 - A vigência do convênio de cooperação está vinculada ao tempo que perdurar o contrato.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.226/2014.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Itanhaém, 13 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.270, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

"Acréscimo parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 3.254, de 2 de outubro de 2014, que suspende, pelo prazo de 130 (cento e trinta) dias, a concessão de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.254, de 2 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - O disposto neste Decreto não se aplica aos pedidos de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante protocolados na Prefeitura até a data de início de sua vigência, ainda sem despacho decisório."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Itanhaém, 11 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.272, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

"Outorga permissão de uso de bem público municipal à Sra. MARIA JOSÉ DE JESUS FREIRE, para o fim que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 8.212/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à Sra. Maria José de Jesus Freire, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 29.161.198-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.918.768-60, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Creche "Luz da Vida", localizado à Estrada Gentil Perez, nº 3005, no loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.212/2014.

Itanhaém, 13 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, a Sra. MARIA JOSÉ DE JESUS FREIRE, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 29.161.198-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.918.768-60, doravante designada simplesmente PERMISSONÁRIA, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à zeladoria da Creche "Luz da Vida", localizado à Estrada Gentil Perez, nº 3005, no loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 8.212/2014 e do Decreto nº 3.272, de 13 de novembro de 2014, o PERMITENTE outorga à PERMISSONÁRIA, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. A PERMISSONÁRIA se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.

2. A PERMISSONÁRIA, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.

3. A PERMISSONÁRIA se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

4. A PERMISSONÁRIA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.

5. A PERMISSONÁRIA não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, a PERMISSONÁRIA se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Creche "Luz da Vida".

2. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar.

3. Comunicar, de imediato, à Direção da Creche as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.

4. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.

5. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Creche, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.

6. Manter-se atenta à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Creche.

7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pela PERMISSONÁRIA, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

À PERMISSONÁRIA é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à creche ou outras que não sejam seus dependentes.

2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Creche.

3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.

4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.

5. Utilizar-se de equipamento ou material escolar.

6. Manter animais na área da zeladoria e da creche.

7. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.

8. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pela PERMISSONÁRIA, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, a PERMISSONÁRIA se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificada por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos

meios legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista à PERMISSONÁRIA qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Itanhaém, 13 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PERMITENTE

MARIA JOSÉ DE JESUS FREIRE

PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Lancellotti

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA

Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional

Confirmação da Prefeitura em 13/11/2014

CNPJ	Nome Empresarial	Data da Solicitação de Opção	Situação	Motivo
21.257.995/0001-40	J CORREA DE SOUZA CONSTRUCAO - ME	03/11/2014	Deferido	
21.153.897/0001-63	COSTA RIC COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME	03/11/2014	Deferido	
20.393.560/0001-60	C. A. B. DE FREITAS DIAS - ME	03/11/2014	Deferido	
21.332.070/0001-17	C. J. ALMEIDA SANTIAGO - ME	04/11/2014	Deferido	
21.137.191/0001-08	PATRICIA MARTINS SIQUELLI SALIBA - ME	04/11/2014	Deferido	
21.214.109/0001-00	FERNANDA CRISTINA LUCIO - ME	05/11/2014	Deferido	
21.297.414/0001-02	J. L. GOMES ALVES COMERCIO DE ROUPAS - ME	10/11/2014	Deferido	

Itanhaém, 13 de novembro de 2014.

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR

Diretora do Departamento do ISS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.970, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a fabricação e comercialização de carimbos na área da saúde e dá outras providências."

ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A fabricação e comercialização de carimbos referentes aos profissionais da saúde dependerão de apresentação de documentação original de identidade e registro profissional do interessado.

Art. 2º Os estabelecimentos responsáveis pela fabricação dos carimbos profissionais manterão arquivadas cópias do pedido de fabricação, documento de identidade, CPF e registro da inscrição no órgão representativo da profissão.

Art. 3º Os responsáveis pela fabricação dos carimbos profissionais registrarão, em duas vias, em Talão de Registro próprio, numerado e rubricado, com a identificação do estabelecimento comercial e o carimbo da CNPJ do mesmo, as seguintes informações:

I - nome do profissional que realizou a encomenda, com o respectivo número de registro profissional e o estado da federação de origem;

II - modelo do carimbo e a quantidade de peças adquiridas;

III - data da entrega;

IV - assinatura legível de quem fabricou e do detentor que retirou os carimbos.

§ 1º - Uma via da página do Talão de Registro será entregue ao solicitante e a original será armazenada no estabelecimento por um prazo mínimo de cinco anos.

§ 2º - Apenas o próprio detentor do carimbo poderá retirá-los.

Art. 4º O descumprimento no disposto nesta Lei importará em multa de cinco salários mínimos federais vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 11 de novembro de 2014.

ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDA

Presidente

Registrado em Sistema sob o Protocolo nº 2201/2014

Diretoria Geral, em 11 de novembro de 2014.

Projeto de autoria do Vereador Alder Ferreira Valadão

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral



Prefeitura define ações para a **TEMPORADA**



REFORÇO

■ Aumento no efetivo de policiais e bombeiros e do número de funcionários na limpeza pública serão algumas das ações

Itanhaém terá uma ação conjunta de equipes da Prefeitura e de outros setores como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, além das empresas concessionárias de água e energia elétrica, para garantir a segurança e acesso aos serviços durante toda a temporada de verão. Na última terça-feira (11), representantes de todos os segmentos se reuniram no Paço Municipal para detalhar as ações previstas para o verão 2014/2015 na Cidade.

O prefeito Marco Aurélio Gomes conduziu a reunião que também contou com a presença dos secretários municipais. “A Prefeitura irá ampliar o quadro de funcionários nos serviços de limpeza pública e saúde porque a expectativa é de que a Cidade receba cerca de 400 mil pessoas. Também haverá rotas alternativas para o trânsito” disse o chefe do Executivo.



De acordo com a Polícia Militar o efetivo terá 110 guardas a partir de dezembro. A Polícia Civil contará com 10 policiais entre delegados e investigadores.



“Continuaremos nossas ações em conjunto com a Prefeitura para o combate à pirataria e desmanches, além de um trabalho com a Delegacia de Investigações Gerais (DIG) voltado ao combate ao furto e roubo de veículos” **Ângelo Matias, delegado da Seccional de Itanhaém**



O efetivo do Corpo de Bombeiros Salvar Paulista também será ampliado. Serão contratados 45 funcionários temporários pela Prefeitura e 90 pelo Estado. O 6º GB do Corpo de Bombeiros também receberá um novo caminhão para combater incêndio, além de viatura de resgate e reforço no número de bombeiros.



“Nós temos um aumento significativo no número de banhistas durante a temporada, por isso o efetivo será maior” **Comandante Fabrício Garcia**



A companhia de abastecimento de água (Sabesp) realizou uma obra com 6 km de rede no Jardim Coronel que irá reforçar no abastecimento de água.



“Faremos em parceria com o Governo Municipal campanhas para conscientização na economia de água”. **Gerente Fernando Ventura Doveri**



A empresa concessionária de fornecimento de energia elétrica, Elektro, garantiu que não haverá falta de energia. Foram instalados religadores automáticos na rede da Cidade.





LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM DESCUMPRIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

As famílias deverão procurar os CRAS ou PAAS mais próximos da sua residência para regularização do benefício. As faltas são referente aos meses de Agosto e Setembro deste ano. Os nomes repetidos, devido haver mais de um integrante em descumprimento na família.

Maiores informações, procurar o CRAS ou PAAS mais próximo da sua residência.

Gaivota: Av. Flácides Ferreira, 775 - Tel: 3429-2903

América: Rua Las Vegas, 20 - Tel: 3427-2771

Suarão: Av. Cabuçú, 100 - Tel: 3427-3286

Oásis: Rua José Batista Campos, 1572 - Tel: 3427-7660

NIS Responsável (1)	Nome Responsável	Bairro	Situação da Família
161.70269.69-4	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	GUAPURA	BLOQUEADO
160.15934.61-2	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	GAIVOTA	BLOQUEADO
160.15934.61-2	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	GAIVOTA	BLOQUEADO
160.11406.33-6	ADRIANA MARTINS RAMOS	CIBRATTEL 2	BLOQUEADO
212.16794.96-2	ADRIANA SOARES DE ARAUJO	VILA LOTY	BLOQUEADO
123.66884.41-0	AGNALDO JOSE PEREIRA	RIO PRETO	BLOQUEADO
123.74523.76-6	AGUINALDO DA CRUZ SANTOS	JD GUAPIRANGA	BLOQUEADO
134.05277.77-8	ALESSANDRA APARECIDA CONSTANTINO	JARDIM AMERICA	BLOQUEADO
160.10916.55-1	ALETICIA ROSANA DE ALBUQUERQUE	JARDIM UMUARAMA	BLOQUEADO
160.10916.55-1	ALETICIA ROSANA DE ALBUQUERQUE	JARDIM UMUARAMA	BLOQUEADO
124.54700.69-9	ALEXANDRA FERREIRA LIMA MAGALHAES	GUAPURA	BLOQUEADO
161.66303.22-0	ANA CAROLINA DA SILVA PINTO	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
207.22178.04-7	ANA CAROLINE ARAUJO BARBOSA	NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
131.65013.93-3	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MEDEIROS	OASIS	BLOQUEADO
123.51220.91-0	ANA CRISTINA DA SILVA	VILA RICA	BLOQUEADO
124.42324.97-2	ANA LUCIA GALDINO ALVES	JARDIM AMERICA	BLOQUEADO
124.42324.97-2	ANA LUCIA GALDINO ALVES	JARDIM AMERICA	BLOQUEADO
130.99971.81-1	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	OASIS	BLOQUEADO
212.22845.54-9	ANA PAULA SOUZA	VILA NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
161.52969.20-5	ANATALIA FERREIRA DOS SANTOS	JARDIM UMUARAMA	BLOQUEADO
170.37769.45-0	ANDREA DA SILVA PIRES	GUAPURA	BLOQUEADO
161.53300.45-7	ANDREIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	RITA GRACIOSA	BLOQUEADO
203.86662.26-0	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	GUAPURA	BLOQUEADO
212.20791.56-5	ANGELA MARIA RIBEIRO LAURINDO	SION	BLOQUEADO
161.37917.52-6	ANGELICA BERNARDES	RECANTO DOS IMIGRANTES	BLOQUEADO
126.61820.81-9	ANGELICA NOVAIS DO ESPIRITO SANTO	IVOTY	BLOQUEADO
161.53303.77-4	ANGELICA VIVIANE DE MOURA	GUAPIRANGA	BLOQUEADO
209.38552.84-2	ANTONIA CORDEIRO CAVALCANTE	SUARAO	BLOQUEADO
160.03612.82-8	ARGENTINA DA COSTA ALVES	JARDIM TANISE	BLOQUEADO
212.51865.46-3	ARIANE DE SOUZA ALMEIDA	NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
135.56216.89-1	ARIANE RICARDO DA SILVA	GUAPURA	BLOQUEADO
212.61530.38-3	AUREA MARIA DA SILVA TAIRA	VILA NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
122.40380.65-0	BEATRIZ MARIANA DE JESUS SOUZA	CHACARA DAS TAMARAS	BLOQUEADO
164.54195.65-2	CARMELITA JESUS DOS SANTOS	SAIO MARCUS	BLOQUEADO
166.11145.09-6	CINTIA NASCIMENTO RAMOS	UMUARAMA	BLOQUEADO
164.53165.03-2	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS	GUAPIRANGA	BLOQUEADO
122.76014.42-5	CLAUDETE DE ANDRADE	TANISE	BLOQUEADO
161.87587.88-0	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO	BOPIRANGA	BLOQUEADO
164.51638.99-5	CLAUDIA NERI DOS ANJOS	GAIVOTA	BLOQUEADO
164.54596.89-4	CLAUDINEIA DO PRADO FLORIANO	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
201.30772.46-6	CLAUDINEIA FERNANDES COELHO	JD IEMANJA	BLOQUEADO
103.90148.36-6	CLAUDIO RUFFO	CIBRATTEL	BLOQUEADO
210.00772.89-8	CRISTIANA DA SILVA	VILA NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
125.49904.79-8	CRISTIANE ALEXANDRE BRITO	LARANJEIRAS	BLOQUEADO
124.09764.05-5	CRISTIANE BEZERRA LARA	GAIVOTA	BLOQUEADO
164.28317.13-4	CRISTIANE GOMES DE CARVALHO	GUAPURA	BLOQUEADO
207.00134.40-3	CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	JARDIM TANISE	BLOQUEADO
164.88826.86-8	CRISTINA GONCALVES	JD CORONEL	BLOQUEADO
161.53325.55-7	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDO	GAIVOTA	BLOQUEADO
160.06426.46-4	DAIANA MICHELE BALBINO	OASIS	BLOQUEADO
160.11105.92-1	DAIANE GOMES SEABRA	JARDIM SABAUNA	BLOQUEADO
136.55283.89-9	DAIANY CRISTINA DA SILVA	GUAPURA	BLOQUEADO
131.17778.93-3	DALIENE SOUSA SILVA	JARDIM ITALMAR	BLOQUEADO
129.23861.77-0	DAMIANA COSTA RAMOS	OASIS	BLOQUEADO
122.84454.74-9	DAMIANA MARIA DE LIMA	PARQUE RIOMAR	BLOQUEADO
161.66664.29-0	DANIELA APARECIDA LARA	VILA NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
131.41155.89-4	DANIELE PEREIRA JULIO	CORONEL	BLOQUEADO
203.74006.82-7	DEBORA VIVIANE DOS SANTOS	GUAPURA	BLOQUEADO
207.13286.53-3	DELICINETE BRUNA DA COSTA	JARDIM MAGALHAES	BLOQUEADO
212.05474.41-4	DENISE SANTANA BERNARDI	JD UMUARAMA	BLOQUEADO
207.12932.41-5	DIANA PEREIRA DA SILVA	LARANJEIRAS	BLOQUEADO
161.55609.83-8	DULCILENE BATISTA	UMUARAMA	BLOQUEADO
212.28539.40-7	EDINA SAO PEDRO DA SILVA BISPO SILVEIRA	JD CORONEL	BLOQUEADO
160.03826.17-8	EDNA DA CONCEICAO MOREIRA MARTINS	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
212.23856.42-0	EDNA MARIA DA SILVA	JARDIM CRONEL	BLOQUEADO

207.13293.43-2	ELAINE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	UMUARAMA	BLOQUEADO
160.04541.19-3	ELIANA ALVES MANOEL	JARDIM TANISE	BLOQUEADO
128.43266.89-2	ELIANA DE FREITAS PENICHE	JARDIM MAGALHAES	BLOQUEADO
108.81828.45-6	ELIANA MORAIS ALVES	JARDIM CORUMBA	BLOQUEADO
122.75417.67-4	ELIANE COSTA BEZERRA	TUPI	BLOQUEADO
161.52924.23-6	ELIANE RAMOS SELMES	JARDIM AMERICA	BLOQUEADO
201.38543.19-9	ELISABETE RIBEIRO RAMOS	CHACARA DAS TAMARAS	BLOQUEADO
125.15586.01-7	ELISANGELA APARECIDA DUTRA	JARDIM MAGALHAES	BLOQUEADO
161.55844.41-1	ELISANGELA APARECIDA LEMOS	JAMAICA	BLOQUEADO
203.93514.20-4	ELISANGELA DA SILVA ALVES MANOEL	JARDIM AMERICA	BLOQUEADO
203.93514.20-4	ELISANGELA DA SILVA ALVES MANOEL	JARDIM AMERICA	BLOQUEADO
133.43306.93-1	ELISANGELA DE FATIMA ALVES	JD CORONEL	BLOQUEADO
129.03526.53-4	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	BELAS ARTES	BLOQUEADO
161.53352.15-5	ELIZANGELA SOARES LOPES	TUPI	BLOQUEADO
122.40653.05-3	ESTER LEMES SIMOES LOPES	JARDIM ANCHIETA	BLOQUEADO
163.32669.92-7	ESTHER VIEIRA DE AZEVEDO	JD DAS PALMEIRAS	BLOQUEADO
161.50213.35-9	FABIANA FLAUZINO BARBOSA	GAIVOTA	BLOQUEADO
203.86677.99-3	FABIANA GENITA MARTINS	JD CORONEL	BLOQUEADO
212.01326.75-5	FABIANA RITA DA SILVA	VILA NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
161.54960.38-8	FABIANA SANTANA DOS REIS	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
161.53791.73-6	FATIMA DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	GUAPURA	BLOQUEADO
163.06816.52-7	FERNANDA CRISTINA SIMAO	GUAPURA	BLOQUEADO
203.96070.47-1	GEILZA DE JESUS SANTOS	JD AMERICA	BLOQUEADO
210.02596.92-2	GENISVALDA REDUZINO DA ROCHA LIMA	JARDIM AMERICA	BLOQUEADO
201.38543.71-7	GILVANDA PEREIRA ROCHA	PARQUE VERGARA	BLOQUEADO
162.80516.43-2	GIZELE CARVALHO LOPES	JARDIM FLUVILA	BLOQUEADO
201.45989.64-4	IARA MARIA DE JESUS	VILA NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
108.57656.55-1	IDALVA PASSOS DOS SANTOS DE JESUS	RIO PRETO	BLOQUEADO
207.13294.80-3	ILMA DIAS MANOEL	BELAS ARTES	BLOQUEADO
106.12209.00-5	IRACI GONCALVES DA COSTA	SAO JORGE	BLOQUEADO
123.71862.80-2	IRACI MARIA DOS SANTOS	PALMEIRAS	BLOQUEADO
162.80433.71-5	IRAHILDES MOREIRA DOS REIS	JD BOPIRANGA	BLOQUEADO
162.18596.03-7	IRENE CRISTINA FERNANDES GABRIEL	OASIS	BLOQUEADO
125.00844.17-1	IVANI DOS SANTOS	UMUARAMA	BLOQUEADO
203.99352.49-4	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	BELAS ARTES	BLOQUEADO
203.86669.07-9	JANAINA ANTONIA DA SILVA DE OLIVEIRA	OASIS	BLOQUEADO
163.24367.71-2	JAQUELINE DE JESUS COUTO	JARDIM RITAMAR	BLOQUEADO
163.46304.37-3	JOELMA ALVES DA SILVA	VILA NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
209.52651.07-0	JOELMA COSTA BALTAR	JD CORONEL	BLOQUEADO
162.80679.18-8	JOELMA MARIA ASSIS DOS SANTOS	JD GUACYRA	BLOQUEADO
162.80679.18-8	JOELMA MARIA ASSIS DOS SANTOS	JD GUACYRA	BLOQUEADO
122.75712.94-3	JOICE DIAS DA SILVA GIMENES	JARDIM MAGALHAES	BLOQUEADO
162.80692.92-3	JOSENILDA FIDELIS DA SILVA	JARDIM CORONEL	BLOQUEADO
108.95111.60-5	JOVINO PRATES LIMA	RIO DO POÇO	BLOQUEADO
126.33238.17-5	JUSCICLEIA SANTOS OLIVEIRA	JD CORONEL	BLOQUEADO
201.45989.42-3	KARIN CRISTHINA SILVA ENTHOLZER	JARDIM GUAPURA	BLOQUEADO
164.51843.56-4	KARINA DA SILVA NARDES	JARDIM UMUARAMA	BLOQUEADO
164.51637.51-4	KELLI PATRICIA DA SILVA GODOY	OASIS	BLOQUEADO
165.18581.53-1	KELLY APARECIDA DOS SANTOS	CIBRATTEL I	BLOQUEADO
107.71091.66-1	LACERDA JOSE DOS SANTOS	JARDIM PALMEIRAS	BLOQUEADO
163.53307.45-5	LAUDELINA GONCALVES MOREIRA	JD DAS PALMEIRAS	BLOQUEADO
163.51612.08-0	LAURA MOREIRA DE ALENCAR	OASIS	BLOQUEADO
203.86677.51-9	LEONOR ALVES	EQUITACAO	BLOQUEADO
134.25126.89-9	LEONOR PATRICIA DE SOUZA	OASIS	BLOQUEADO
180.76409.80-8	LILIAN BARBARA GONCALVES DE OLIVEIRA	JARDIM CORUMBA	BLOQUEADO
164.54623.72-7	LUCIA APARECIDA TEIXEIRA	GAIVOTA	BLOQUEADO
164.55715.86-2	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	GUAPIRANGA	BLOQUEADO
165.06558.44-0	LUCIANA PEREIRA FILINTO	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
164.29227.28-7	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	JARFIM TANISE	BLOQUEADO
134.53556.89-4	LUCIELMA SANTOS SILVA	GUAPURA	BLOQUEADO
210.02598.20-8	LUCIENE DE OLIVEIRA MOTA SANTOS	CORONEL	BLOQUEADO
165.22430.90-9	LUCIENE DOS SANTOS NEGRAO	JARDIM MARGALHAES	BLOQUEADO
228.10810.64-7	LUCIENE MARIA DA CONCEICAO	PARQUE VERGARA	BLOQUEADO
164.57798.98-6	LUCIENE MOREIRA SANTOS	JARDIM UMUARAMA	BLOQUEADO
207.13946.87-8	LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA	GUAPURA	BLOQUEADO
201.38550.36-5	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
228.03423.88-9	LUCINEIDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	JARDIM CORONEL	BLOQUEADO
120.69200.47-9	LUIZ MARIANO DOS SANTOS	RIO BRANCO	BLOQUEADO
164.55351.18-6	LUIZA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	OASIS	BLOQUEADO
164.56250.95-2	LUIZA TELES TEIXEIRA	GAIVOTA	BLOQUEADO
164.25513.02-1	LUIZIA SEVERINA DA SILVA	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
164.70627.92-8	LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS	ALVE VERDE	BLOQUEADO
124.32859.62-8	MAGALI ANGELICA DA SILVA SANTOS	GUAPURA	BLOQUEADO
107.86556.96-7	MAGALI MARIA PELLEGRINI MAYNART	CAMPOS ELISEOS	BLOQUEADO
164.54656.06-4	MARCIA BARBARA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	RIO DO POÇO	BLOQUEADO
206.99923.05-5	MARCIA LISBOA DA SILVA	SANTA JULIA	BLOQUEADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



165.29226.91-6	MARCIA MARIA DE PAULA SOUZA	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
129.04821.89-0	MARCIA REGINA FERREIRA	SAVOY	BLOQUEADO
130.17833.89-4	MARCIANA DOS SANTOS	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
164.51297.01-2	MARCILIA ROSA RUBIO DA SILVA	JD JAMAICA	BLOQUEADO
126.32834.17-3	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	GAIVOTA	BLOQUEADO
209.91254.61-3	MARGARIDA DE JESUS ALVES	JD BOPIRANGA	BLOQUEADO
124.54963.03-7	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	PRAIA DOS SONHOS	BLOQUEADO
164.54641.91-1	MARIA CLENILDE DOS SANTOS	NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
164.86078.47-3	MARIA DA CONCEICAO SILVA	JARDIM UMUARAMA	BLOQUEADO
165.12463.82-0	MARIA DA COSTA SILVA	AMERICA	BLOQUEADO
163.56251.59-0	MARIA DA LUZ SILVA BAHIA	MARANATA	BLOQUEADO
164.04298.36-9	MARIA DE FATIMA MATIAS	RIO PRETO	BLOQUEADO
130.18566.85-7	MARIA DE JESUS VAZ PEREIRA	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
126.62819.81-4	MARIA DO CARMO DA SILVA	GAIVOTA	BLOQUEADO
121.34417.48-1	MARIA DO CARMO FERREIRA CARDOSO	JARDIM UMUARAMA	BLOQUEADO
124.87772.39-7	MARIA GILVANA VITORIO DE FREITAS SILVA	JARDIM RITA GRACIOSA	BLOQUEADO
164.51865.30-4	MARIA JOANA ARAUJO SANTOS	JD UMUARAMA	BLOQUEADO
124.48280.91-8	MARIA JOANA DOS SANTOS	GUAPIRANGA	BLOQUEADO
160.75971.87-5	MARIA JOSE DA CONCEICAO	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
203.93517.18-1	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	JARDIM MAGALHAES	BLOQUEADO
124.01378.35-0	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	GUAPIRANGA	BLOQUEADO
164.83119.26-8	MARIA MADALENA DOS SANTOS	JD AMERICA	BLOQUEADO
210.02591.50-5	MARIA MARCIA DA SILVA	PARQUE VERGARA	BLOQUEADO
122.28857.74-4	MARIA RAIMUNDA MARQUES DOS SANTOS SILVA	JARDIM TANISE	BLOQUEADO
164.54212.97-2	MARIA ROSA MORAES	PARQUE VERGARA	BLOQUEADO
127.13713.93-7	MARIA SILVANIA ALVES DA SILVA	CHACARA CIBRATTEL	BLOQUEADO
123.39830.72-0	MARIA TEREZA COELHO ROCATELLI	GAIVOTA	BLOQUEADO
164.54217.16-8	MARILEIDE DE SOUZA JESUS	JARDIM MAGALHAES	BLOQUEADO
206.76868.78-3	MARILENE MARIA DE AZEVEDO	IEMAJA	BLOQUEADO
132.84943.89-6	MARINALVA SENA DA CONCEICAO	SANTA JULIA	BLOQUEADO
163.78755.68-0	MARINES DA SILVA	OASIS	BLOQUEADO
204.14993.80-7	MARISE GOMES DA CONCEICAO	JD LUIZAMAR MIRIM	BLOQUEADO
164.55364.70-9	MARIZA ROSENDO BAHIA	GUAPURA	BLOQUEADO
130.25997.81-7	MARLENE MARTINS MEIRELLES	JD UMUARAMA	BLOQUEADO
206.99920.22-6	MICHELINI DA SILVA COSTA	SAVOY II	BLOQUEADO
124.31277.44-7	MONICA DO NASCIMENTO SANTOS	UMUARAMA	BLOQUEADO
165.68688.68-2	MONICA DOS REIS ZEFERINO	SANTA CRUZ	BLOQUEADO
203.93510.35-7	NAIR MARCONDES	SAVOY 2	BLOQUEADO
131.73446.81-9	NEARAS CARDIM DOS SANTOS	JARDIM MAGALHAES	BLOQUEADO
166.29985.93-2	NILZENE PEREIRA GUIMARAES	NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
166.32303.24-3	NORMA FIRMINA DOS SANTOS	JD IEDA	BLOQUEADO
128.33003.85-6	ONILDE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	SAVOY	BLOQUEADO
133.10838.85-3	PATRICIA ALVES DA SILVA	UMUARAMA	BLOQUEADO
166.29836.22-8	PATRICIA APARECIDA DE JESUS	GUAPURA	BLOQUEADO
201.38549.33-2	PATRICIA APARECIDA MIGUEL RIBEIRO	null	BLOQUEADO
124.79435.15-8	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	JARDIM CORONEL	BLOQUEADO
203.93512.71-6	PAULO SERGIO FERREIRA	LARANJEIRAS	BLOQUEADO
201.45995.95-4	PETRUCIA DA SILVA SANTOS	RIO PRETO	BLOQUEADO
166.27550.11-4	PRISCILA APARECIDA DE JESUS	OASIS	BLOQUEADO
203.86667.69-6	PRISCILA APARECIDA MOREIRA EVANGELISTA	VILA NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
166.30627.83-1	RAQUEL REGINA CARVALHO ROSA	CIBRATTEL II	BLOQUEADO
207.00135.14-0	REGIANE DIAS DE ALMEIDA	UMUARAMA	BLOQUEADO
166.28263.91-7	REGIANE MACIEL NARDES GOMES	VILA NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
123.24068.45-3	REINALDO GALDINO ALVES	JD UMUARAMA	BLOQUEADO
206.99916.56-3	RENILDA BARBOSA	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
124.57572.31-4	RITA DE CASSIA DE SOUZA FIGUEIREDO	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
166.27556.40-6	ROGERIO CICERO APARECIDO DA SILVA	UMUARAMA	BLOQUEADO
122.22827.19-3	ROSANA BORGES DA SILVA	JD PALMEIRAS	BLOQUEADO
209.21979.64-3	ROSANA DOS SANTOS COIMBRA	SAO JORGE	BLOQUEADO
124.00491.83-8	ROSANA VICENCIA RODRIGUES	NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
125.83628.25-0	ROSANGELA DA SILVA ROCHA	JARDIM OASIS	BLOQUEADO
166.03643.39-2	ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO	GAIVOTA	BLOQUEADO
125.25924.29-2	ROSELI ALVES	GUAPURA	BLOQUEADO
166.44433.09-0	ROSEMEIRE DA SILVA ATANASIO	NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
166.30632.84-3	ROSEMEIRE GONCALVES LIMA COUTO	JD CORONEL	BLOQUEADO
166.92430.65-9	ROSICLEIDE LIMA DOS SANTOS	SAVOY	BLOQUEADO
166.71923.30-3	ROSIDETE SENA BRITO	JARDIM CORONEL	BLOQUEADO
123.87341.42-4	ROSILENE DOS SANTOS MISSIAS	VILA NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
165.92495.26-0	SANDRA APARECIDA DE JESUS SILVA	JAMAICA	BLOQUEADO
108.43639.12-9	SANDRA REGINA DE ASSIS	TANISI	BLOQUEADO
134.52137.81-2	SARA BATISTA DA SILVA	GUAPURA	BLOQUEADO
131.61240.77-3	SELMA ANGELA ALVES DA SILVA	TROPICAL	BLOQUEADO
131.61240.77-3	SELMA ANGELA ALVES DA SILVA	TROPICAL	BLOQUEADO
165.37904.39-1	SILENE COSTA DE SOUZA TOBIAS	PARQUE VERGARA	BLOQUEADO
123.29361.76-0	SILVANA ADAO	VILA LOTY	BLOQUEADO
166.76943.81-7	SILVANA CANDIDA DA SILVA	GAIVOTA	BLOQUEADO
124.85859.22-3	SILVANIA CARDOSO DA SILVA	GUAPURA	BLOQUEADO
165.37104.74-3	SILVIA MARIA	VILA NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
124.62509.53-6	SIMONE APARECIDA SILVA SANTOS	VILA NOVA JERUSALEM II	BLOQUEADO

108.14872.62-7	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	GUAPURA	BLOQUEADO
166.27000.00-9	SOLANGE DE LOURDES PAULA	GAIVOTA	BLOQUEADO
125.15008.61-7	SOLANGE QUINTINO DA SILVA	ITALMAR	BLOQUEADO
122.83674.35-4	SONIA APARECIDA MICHELI	SABAUNA	BLOQUEADO
203.86664.72-7	STEPHANIE VINAGRE	VILA NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
122.43507.37-6	SUELY MARIA	SUARAO	BLOQUEADO
204.86598.81-5	TATIANE DA SILVA CORDEIRO	IVOTY	BLOQUEADO
206.59101.27-5	VALDECI PEREIRA DA SILVA	SITIO VELHO	BLOQUEADO
201.30767.06-3	VALDENICE LOPES DE SOUZA	JARDIM CORONEL	BLOQUEADO
166.27369.34-7	VALDIRENE ARAUJO DA COSTA MAIA DA SILVA	OASIS	BLOQUEADO
165.31537.17-6	VALDIRENE DOS SANTOS LARA	RIO PRETO	BLOQUEADO
122.93380.77-9	VALMIR SANTOS FERREIRA	VILA NOSSA SENHORA DO SION	BLOQUEADO
166.32092.49-8	VANDERLEA DE JESUS DO NASCIMENTO	JD UMUARAMA	BLOQUEADO
134.72350.89-9	VANDERLEI NUNES DOS SANTOS	GUAPURA	BLOQUEADO
166.90501.54-0	VANESSA DE OLIVEIRA BRESSAN DA SILVA	MARANATA	BLOQUEADO
203.68057.41-5	VANESSA GONCALVES DANTAS	UMUARAMA	BLOQUEADO
166.27006.76-7	VANESSA OMENA DE LIMA	SANTA JULIA	BLOQUEADO
122.75868.75-7	VANILDA MARTINS GOMES	CHACARA CIBRATTEL	BLOQUEADO
201.30761.85-5	VERA LUCIA NOBREGA MIRANDA	VILA NOVA ITANHAEM	BLOQUEADO
125.25611.33-2	VILMA CELIA DE SOUZA	JARDIM UMUARAMA	BLOQUEADO
210.11093.21-0	VIVIANE LEANDRO DE SOUZA NERES	GUAPURA	BLOQUEADO
132.59208.85-1	WANESSA BEZERRA ANGELO	GUAPURA	BLOQUEADO
162.42592.43-7	YASMIM SUTERIO DA COSTA	GAIVOTA	BLOQUEADO

NIS Responsável (t)	Nome Responsável	Bairro	Situação da Família
161.70269.69-4	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	GUAPURA	SUSPENSO
161.54656.44-1	ADRIANA VASSAO DA SILVA	GUAPURA	SUSPENSO
127.76418.89-4	ANA LUCIA PRADO		SUSPENSO
130.01650.89-2	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	JD PALMEIRAS	SUSPENSO
161.52910.41-3	ANA RITA SANTOS NASCIMENTO	BOPIRANGA	SUSPENSO
132.41340.93-6	ANDREA CAVALCANTE DE ALMEIDA	SAVOY 2	SUSPENSO
160.04403.40-8	APARECIDA LEONOR DA SILVA	GUAPURA	SUSPENSO
160.04403.40-8	APARECIDA LEONOR DA SILVA	GUAPURA	SUSPENSO
203.86668.61-7	APARECIDA PEREIRA CHAVES	GUAPURA	SUSPENSO
124.32859.65-2	ARTENISIA ALEXANDRE DOS SANTOS	GUAPURA	SUSPENSO
108.41295.39-2	BERENICE APARECIDA GIMENES LINO	JARDIM LARANJEIRAS	SUSPENSO
161.54057.88-2	BIBIANA DOS ANJOS	FAZENDA MAMBU	SUSPENSO
127.47983.77-5	CANDIDA RUTH NOEMI MAFALDA	JD OASIS	SUSPENSO
166.99221.36-2	CICERA REGINA PEREIRA ALVES	OASIS	SUSPENSO
164.53165.03-2	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS	GUAPIRANGA	SUSPENSO
200.66778.60-8	CLAUDIA CUNHA DOS SANTOS	JARDIM SABAUNA	SUSPENSO
164.86047.50-0	CLAUDIA MARIA DE MENEZES	JARDIM CORUMBA	SUSPENSO
164.12277.61-8	CLAUDIA RAMOS LOPES	GAIVOTA	SUSPENSO
165.20559.78-5	CLAUDIA REGINA CARIZATTO	SANTA CRUZ	SUSPENSO
201.38546.02-3	CLECIO FERNANDO ALVES DA SILVA	TANISE	SUSPENSO
164.51849.25-2	CRISPINIANA SILVA PIRES	JARDIM OASIS	SUSPENSO
164.64553.54-3	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	LINDOMAR	SUSPENSO
129.12522.89-9	DANIELA DA SILVA	JARDIM CORUMBA	SUSPENSO
212.16453.63-4	DANIELA SOARES DE ARAUJO	VILA LOTY	SUSPENSO
125.45997.72-4	DEBORA CARDOSO DA SILVA	GUAPURA	SUSPENSO
126.23707.14-8	DENILSA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	NOVA ITANHAEM	SUSPENSO
212.21783.21-3	DINETE DOMINGUES DE LIMA	LUIZAMAR MIRIM	SUSPENSO
212.21783.21-3	DINETE DOMINGUES DE LIMA	LUIZAMAR MIRIM	SUSPENSO
212.36036.26-5	DIRCE DA SILVA	JAMAICA	SUSPENSO
161.54066.50-4	DOMINGAS MARIA DOS SANTOS	GUAPURA	SUSPENSO
201.38542.49-4	EDILEIA SOARES DA SILVA	JD UMUARAMA	SUSPENSO
206.99919.79-1	EDINEIDE LIMA BATISTA PEREIRA	JEQUITIBA	SUSPENSO
212.58485.17-8	EDNA ROSA VIEIRA	SAVOY I	SUSPENSO
131.68411.89-1	ELAINE REGINA CARDOSO	FAZENDINHA	SUSPENSO
161.63939.86-8	ELENICE SANTOS DE CARVALHO	SUARAO	SUSPENSO
123.24223.57-2	ELIANE DAS GRACAS PEREIRA	BALNEARIO TUPY	SUSPENSO
206.99909.85-0	ELISABETE DE SOUZA ROSA	JARDIM AGUAPEU	SUSPENSO
128.52840.93-8	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	GUAPURA	SUSPENSO
125.01194.20-0	ELIZABETH MACENA DOS SANTOS	LUIZAMAR MIRIM	SUSPENSO
131.76866.89-4	ELMA OLIVEIRA NERI PEDROSO	MARANATA	SUSPENSO
212.31632.27-7	ELOISA DOS SANTOS RIBEIRO	JD CORONEL	SUSPENSO
127.72828.93-1	EVERTON SOARES DOS SANTOS	SAVOY 2	SUSPENSO
127.72828.93-1	EVERTON SOARES DOS SANTOS	SAVOY 2	SUSPENSO
163.47102.36-7	FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	GUAPURA	SUSPENSO
162.96560.42-8	FERNANDA SOARES PEREIRA	null	SUSPENSO
162.80439.53-5	GEILZA PEREIRA DA SILVA	SAVOY	SUSPENSO
128.39481.50-4	GESIELI CARDOSO CIECZINSKI LOPES	RIO PRETO	SUSPENSO
162.83288.29-5	GEZICA APARECIDA DO PRADO	LOTY	SUSPENSO
209.25672.73-9	GILMARA DOS SANTOS SILVA	RIO BRANCO	SUSPENSO
201.38543.71-7	GILVANDA PEREIRA ROCHA	PARQUE VERGARA	SUSPENSO
124.38125.61-8	GIRENE LEAL SANTOS DE SOUZA	PARANAPUAN	SUSPENSO
170.31919.51-5	HELENA RODRIGUES DA SILVA	VILA NOSSA SENHORA DO SION	SUSPENSO
203.93510.80-2	IRAIDES DOS SANTOS	MARILU	SUSPENSO
123.83331.50-5	IRENILDA DOS SANTOS BISPO	BALNEARIO BEATRIZ	SUSPENSO



127.24993.89-8	ISABEL RAIMUNDA COSTA	SAVOY	SUSPENSO
124.32859.86-5	IVONE MARIA DA SILVA	LARANJEIRAS	SUSPENSO
124.31876.86-3	IZABEL CRISTINA DA SILVA	JD JAMAICA	SUSPENSO
135.43827.85-4	JHOUANA ALVES MOURA	JD IEMANJA	SUSPENSO
206.99916.43-1	JOSEANE OLIVEIRA ALVES	GUAPURA	SUSPENSO
163.07955.70-9	KARINA APARECIDA SANTANA DA COSTA	CHACARA DAS TAMARAS	SUSPENSO
163.35190.27-4	KATIA REGINA DE MORAES MUNIZ	JARDIM AMERICA	SUSPENSO
122.48542.31-5	LUCIA DE JESUS SANTOS	JARDIM AGUAPEU	SUSPENSO
125.26009.46-6	LUCIANA MONDONI	BELAS ARTES	SUSPENSO
165.06558.44-0	LUCIANA PEREIRA FILINTO	JARDIM OASIS	SUSPENSO
125.59339.77-5	LUCIANA SIMONE RIBEIRO	BALNEARIO IEMANJA	SUSPENSO
164.30858.99-6	LUCIANE DOS SANTOS NEGRAO	JARDIM MAGALHAES	SUSPENSO
125.06677.67-6	LUIZA ANTUNES BERINGUI	IVOTY	SUSPENSO
203.96069.82-1	LURDES PEREIRA DE OLIVEIRA	SAVOY II	SUSPENSO
164.87291.94-4	LUIZIA MARIA DA SILVA	JD JAMAICA	SUSPENSO
164.50894.93-9	MADALENA ALVES	GUAPURA	SUSPENSO
165.29225.49-9	MARCIA APARECIDA PEREIRA	OASIS	SUSPENSO
165.06573.31-8	MARCIA IARA SANTOS GLORIA	JARDIM UMUARAMA	SUSPENSO
120.85592.25-4	MARCIA MARIA LEITE PIRES	GUAPURA	SUSPENSO
164.54655.92-0	MARCIA MORAES	GUAPURA	SUSPENSO
164.57011.14-5	MARIA ANDREIA DE SOUZA LIMA	JD BOPIRANGA	SUSPENSO
121.13099.15-4	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	OASIS	SUSPENSO
203.93510.01-2	MARIA CLAUDIA RAIMUNDO	GAIVOTA	SUSPENSO
123.25453.90-3	MARIA CRISTINA RAMALHO DA SILVA	JAMAICA	SUSPENSO
164.51292.40-1	MARIA DA PENHA DE SOUZA	LUIZAMAR MIRIM	SUSPENSO
128.38179.85-5	MARIA DAS DORES BARROS	MARILU	SUSPENSO
163.60833.19-1	MARIA DAS DORES CONCEICAO DA SILVA ALVES	RIO BRANCO	SUSPENSO
122.37671.30-5	MARIA DAS NEVES SANTOS	JARDIM OASIS	SUSPENSO
201.53416.46-1	MARIA DAS NEVES SILVA	GAIVOTA	SUSPENSO
163.60947.50-2	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE AQUINO ROCHA	JD DAS PALMEIRAS	SUSPENSO
122.06373.57-4	MARIA DE LURDES BORGES LEITE	SAVOY I	SUSPENSO
207.00135.20-5	MARIA DEBORA MOREIRA DA CRUZ	UMUARAMA	SUSPENSO
170.48921.21-6	MARIA DOMINGAS BARBOSA DOS SANTOS	null	SUSPENSO
163.54442.59-3	MARIA ELIANE DA SILVA	JARDIM OASIS	SUSPENSO
107.16156.98-6	MARIA LUCIA FERNANDES SOBRAL REBELLO	GAIVOTA	SUSPENSO
207.12943.79-4	MARIA LUZINETE LIMA PEREIRA	NOVA JERUSALEM	SUSPENSO
164.79869.06-1	MARIA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	VILA NOVA ITANHAEM	SUSPENSO
207.00127.42-3	MARIA SOARES SAO MIGUEL	PARQUE ERGARA	SUSPENSO
108.53460.16-4	MARILDA PRADO DA SILVA	GUAPIRANGA	SUSPENSO
107.74285.64-5	MARILENE BORGES SANTIAGO	CIBRETEI	SUSPENSO

132.47173.93-4	MARILUCI DA SILVA FORTALEZA	JARDIM PALMEIRAS	SUSPENSO
108.15007.74-1	MARISETE SANTOS BRITO	GAIVOTA	SUSPENSO
164.54650.54-6	MARISTELA ESTEVAO BERNARDES	OASIS	SUSPENSO
164.75780.73-2	MARTA APARECIDA DOMINGUES	JD JAMAICA	SUSPENSO
164.54513.91-3	MARTA MONTMARTYR MENDES	VILA NOSSA SENHORA DO SION	SUSPENSO
164.82347.35-6	MARTA SANTOS PRATES	GAIVOTA	SUSPENSO
163.56974.22-3	MAURENICE BORGES REIS DE CARVALHO	LARANJEIRAS	SUSPENSO
124.48148.39-4	MIRTES FERREIRA DE JESUS	SAVOY 2	SUSPENSO
166.06244.45-6	NEIDE FERREIRA DE CARVALHO	BELAS ARTES	SUSPENSO
166.53664.80-6	NILDETE TEOTONIO DOS SANTOS	SAO FERNANDO	SUSPENSO
137.18052.81-3	NOEMIA CATARINO DOS SANTOS	SUARAO	SUSPENSO
123.50873.20-1	ORACI ALBERES PEREIRA	RIO PRETO	SUSPENSO
166.43059.47-0	PATRICIA APARECIDA LARA	GUAPURA	SUSPENSO
166.73609.92-4	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	JD UMUARAMA	SUSPENSO
164.81221.03-0	QUELI APARECIDA PRISCO	BELAS ARTES	SUSPENSO
166.30240.73-2	RIVANILDA RODRIGUES SOARES SERVINO	OASIS	SUSPENSO
127.90403.85-8	ROSANGELA MAIA DIAS	JD JAMAICA	SUSPENSO
132.09959.89-6	ROSANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	GUAPURA	SUSPENSO
124.64811.49-3	ROSE JERONIMO	JARDIM PALMEIRAS	SUSPENSO
210.02597.06-6	ROSILDA FARIAS DE OLIVEIRA	OASIS	SUSPENSO
166.89288.27-8	ROSILDA RAMOS DOS SANTOS	FAZENDA MAMBU	SUSPENSO
123.87341.42-4	ROSILENE DOS SANTOS MISSIAS	VILA NOSSA SENHORA DO SION	SUSPENSO
166.50800.34-2	RUTE MARIA LINS ZU	POUSO ALEGRE	SUSPENSO
123.28585.51-7	SANDRA REGINA DE ALMEIDA GOMES	GUAPURA	SUSPENSO
166.29912.78-1	SANDRA SANTOS DA SILVA	LINDOMAR	SUSPENSO
206.76868.31-7	SANDRA SILVA DOS SANTOS	BALN IEMANJA	SUSPENSO
125.25671.07-6	SHEILA AMORIM DO NASCIMENTO	JD CIBRETEL II	SUSPENSO
124.62509.53-6	SIMONE APARECIDA SILVA SANTOS	VILA NOVA JERUSALEM II	SUSPENSO
126.73883.85-3	SOLANGE DA SILVA BONFIM	GUAPURA	SUSPENSO
123.78766.39-6	SUELI APARECIDA BARROS SILVA	CORONEL	SUSPENSO
201.45873.65-4	SUELI DA SILVA	JD MARILU	SUSPENSO
166.55974.31-4	SUELI MARCOLINO DA SILVA	JARDIM CORONEL	SUSPENSO
166.30970.58-7	TATIANA SOARES DOS SANTOS	JARDIM SABAUNA	SUSPENSO
166.30974.42-6	VANESSA LOPES DE ARAUJO	MAGALHAES	SUSPENSO
126.83083.77-9	VILMAR LOPES	JARDIM UMUARAMA	SUSPENSO
120.75806.30-8	VIRGINIA RODRIGUES TETE	JARDIM CORONEL	SUSPENSO
204.46459.18-0	VIVIANE MOIA FERREIRA		SUSPENSO

MARCOS VINICIUS
Responsável pelo Programa Bolsa Família

CHAMADA PÚBLICA N.º 001 /2014

Chamada Pública n.º 001 /2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. A Prefeitura Municipal de Itanhaém pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Washington Luiz Nº 75 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.578.498/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito, Marco Aurélio Gomes dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução FNDE/CD nº 38/ 2009 através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, no período de Nov/2014 à Março de 2015. Os Grupos Formais deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia 14/11 /2014 a 24/11/2014, até às 16:30h no Banco de Alimentos de Itanhaém, sala da administração, sito à Av. Harry Forssell 1505 Jd. Sabaúna - trevo da CESP

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar /PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

DESCRIÇÃO GENÉRICA

ITEM	PERÍODO DE ABASTECIMENTO	UNIDADE
frutas	Novembro 2014 a Março 2015	kg
cereais		
verduras		
legumes		
grãos		

PRODUTOS DESCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO

1. Batata	5. Melancia	9. Cebola	12. Pimentão	15. Couve
2. Cenoura	6. Maça	10. Acelga	13. Palmito Pupunha	16. Pescada Inglesa
3. Banana Prata	7. Tomate salada	11. Pepino	14. Farinha de banana verde	17. Tomate cereja
4. Banana Nanica	8. Alface hidropônica			

PREÇOS - PAA MUNICIPAL

TERMO DE ADESAO PROPOSTA 2014 ITANHAÉM - SP

ABACATE	KG	3,25
ABACAXI	KG	3,28
ABÓBORA SECA	KG	1,37

LARANJA LIMA	KG	2,01
LIMÃO TAITI	KG	1,61
MAÇA FUJI	KG	4,30

ABÓBORA PAULISTA	KG	1,15
ABÓBORA MORANGA	KG	0,91
ABOBRINHA ITALIANA	KG	1,76
ACELGA	KG	2,08
AMEIXA	KG	4,92
AGRÃO HIDROPÔNICO	KG	7,75
ALFACE (LISA E CRESPA HIDROPÔNICA)	KG	8,28
ATEMÓIA	KG	5,49
BANANA PRATA	KG	2,58
BATATA	KG	2,70
BATATA DOCE	KG	2,13
BERINJELA	KG	2,15
BRÓCOLIS	KG	3,28
BETERRABA	KG	1,82
CAQUI FUYU	KG	4,35
CAQUI CHOCOLATE	KG	2,39
CARA	KG	2,69
CARAMBOLA	KG	3,46
CEBOLA	KG	1,85
CEBOLA ROXA	KG	2,54
CHEIRO VERDE - SALSINHA	KG	3,53
CENOURA	KG	2,02
CHUCHU	KG	1,34
CHICÓRIA	KG	3,48
COUVE	KG	1,98
COUVE FLOR	KG	3,07
ERVILHA TORTA	KG	4,84
FEIJÃO	KG	4,66
GOIABA	KG	4,96
INHAME	KG	2,75
JILO	KG	2,17
LARANJA BAIA E PERA	KG	1,65

MAMÃO FORMOSA	KG	1,82
MANDIOCA	KG	1,16
MANDIOQUINHA	KG	3,91
MELÃO	KG	2,48
MANGA HADEN	KG	2,84
MARACUJA	KG	3,39
MELANCIA	KG	1,25
MILHO VERDE	KG	1,21
MORANGO	KG	7,41
PALMITO PUPUNHA	KG	8,93
PEPINO JAPONES	KG	2,27
PESSEGO	KG	4,87
PIMENTÃO VERDE	KG	1,43
PIMENTÃO VERMELHO	KG	3,36
PIMENTÃO AMARELO	KG	5,32
PERA	KG	4,49
QUIABO	KG	3,19
REPOLHO	KG	1,35
REPOLHO ROXO	KG	1,65
RABANETE	KG	2,02
TANGERINA PONKAN	KG	1,91
TOMATE CAQUI	KG	4,49
TOMATE CEREJA	KG	7,37
UVA BENITAKA	KG	3,87
UVA ITALIA	KG	4,12
VAGEM MACARRAO	KG	2,82
CAÇAO	KG	14,00
ROBALO PEQUENO	KG	15,66
ROBALO GRANDE	KG	23,33
PESCADA INGLESA	KG	13,66
ESPADA	KG	6,66

*PREÇOS DE REFERÊNCIA

*Poderá sofrer ajustes conforme Resoluções FNDE que regem esta chamada pública.



Creche Neusa Pinto Fonseca	Creche Lilian Aparecida
Creche Felipe Lobo Garcia Mendez	Creche Luiz Gonzaga S. Fonseca
Creche Luz da Vida	Creche Vildemar de S. Oliveira (Fazendinha)
Creche Maria Cristina Macedo Gomes	Creche Neusa Lettieri Ferazo
Creche Paulina Marques de Matos	Creche Nova Itanhaém
Creche Zuleica Barros	Creche Prof.ª Jeanette Sciasci Casarin
Creche Nildeimar	Creche Nádia Rezeck (Suarão I)
Creche Carlos Augusto	Creche Suarão II
Creche São José II	Creche Tia Pombinha
Creche Joana Mª do Nascimento (São José I)	Creche Maria Patrocina

ESCOLAS MUNICIPAIS	
EM Bernardino de Souza Pereira	EM Profª Lidia Martha Ferriello Gianotti
EM Profª Filomena Dias Apelian	EM Mª Graciette Dias
EM José Teixeira Rosas	EM Lions Clube
EM Profª Mª da Conceição Luz	EM Ana Cândida Ebling de Oliveira
EM Profª Mª da Penha Corrêa Sanches	EM Profª Eugênia Pitta Rangel Veloso
EM Olga Lopes de Mendonça (Gaivota)	EM Harry Forssell
EM Walter Arduini	EM Maranata
EM Célia Marina Dal Pozzo Borges	Creche Maranata (Pré)
EM Profª Diva do Carmo Alves de Lima	EM Profª Shirley Mariano Estriga (Oásis)
EM Elga Reis	EM Profª Mª das Graças Alves Santos
EM Núcleo Mª Cristina Macedo Gomes	EM Fazenda Aguapeú
EM Profª Mª Cristina Macedo Gomes	EM Mª Aparecida Soares Amêndola
EM Noêmia Salles Padovan	EM Profª Mª do Carmo Abreu Sodré
EM Pedrina Pompeu Bastos	EM Profª Dalva Datti Ruivo
EM Prof. Carlos Augusto Guimarães da Silva	EM Profª Divani Maria Cardoso
EM Leonor Mendes de Barros I	EM Profª Igêz Martins
EM Silvia Regina Schiavon Marasca	EM Maria Patrocina

ESCOLAS ESTADUAIS	
EE Profª Silvia Jorge Pollastrini	EE Prof. Jon Teodoroesco
EE Rosélia Braga Xavier	EE Dr. José Carlos Braga de Souza
EE José Antônio de Affonseca Rogê Ferreira	Etec Centro Paula Souza
EE Benedito Calixto	EE Dagoberto Nogueira da Fonseca
EE Milton Martins Poitena	

Anexo 4

CONTRATO N.º...../2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da entidade executora -), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ N.º _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____ em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública escritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____ de _____.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações

decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA

335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 10 (dez) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 10 (dez) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO; rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Itanhaém para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itanhaém ____ de ____ de _____

PREFEITO

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Tendas do Bairro a Bairro atenderão nesta terça-feira (18) no Belas Artes

AÇÃO NOS BAIRROS ■ Durante o evento, serão divulgadas as ações programadas para a Cidade e os projetos que estão em andamento

A Prefeitura de Itanhaém continua com as atividades do Programa Bairro a Bairro nesta terça-feira (18), atendendo a região do Belas Artes. As tendas de serviço das secretarias municipais estarão montadas na Praça Ângelo Guerra, atendendo a população dos bairros próximos, no horário das 9 às 16 horas.

No local as secretarias municipais farão plantão de atendimento em estandes com funcionários da Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Habitação, Relações do Trabalho, Trânsito e Segurança Municipal, Educação, Cultura e Esportes, Planejamento e Meio Ambiente, Serviços e Urbanização e Negócios Jurídicos. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, responsável pelo setor do Comércio, também estará prestando diversas informações aos comerciantes e empresários, além de atender também futuros empreendedores.

UMUARAMA - A Prefeitura de Itanhaém realiza audiência popular nesta quarta-feira (19), atendendo nesta etapa a região do Umuarama. O prefeito Marco Aurélio Gomes, secretários municipais e vereadores participam de uma audiência popular com moradores na E.M. Professora Maria Cristina Macedo Gomes (Rua José Augusto Rodrigues, 30, Umuarama), a partir das 19 horas. O evento servirá para mostrar as ações que o Poder Público está executando e divulgar os projetos voltados para a Cidade, como o Aprendizado do Futuro, Mais Saúde nos Bairros e Minha Rua Melhor, entre outros.

A população poderá participar diretamente encaminhando sugestões de ações e serviços para os representantes da Prefeitura. Uma Ouvidoria Pública móvel será montada no local para receber as demandas relativas as ruas.



FIQUE POR DENTRO DOS JOGOS, TABELAS, NOTÍCIAS E FOTOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS www.itanhaem.sp.gov.br/futebol

Unidos do Savoy e Ivoty são campeões das categorias Quarentão e Cinquentão

ESPORTE ■ Finais aconteceram no Bairro Ivoty e consagraram os vencedores das categorias masters

O Campo do Ivoty sediou, no último domingo (16), as finais das categorias masters do Campeonato Municipal de Futebol. As equipes do Unidos do Savoy e Ivoty conquistaram o título do Quarentão e Cinquentão, respectivamente, após três fases disputadas desde o mês de agosto.

“Foi muito gratificante. Estou feliz pelo título e agradeço a todos que jogam no time”. Essas foram as palavras de Antônio Carlos, mais conhecido como Toninho Bahia, camisa 18 da equipe do Ivoty, que saiu do banco no segundo tempo para fazer o gol do título de seu time na categoria Cinquentão. A final foi contra a equipe do Palestra, que jogou de igual para igual com o time vencedor.

O Ivoty abriu o placar em um belo gol de falta do camisa 11, Célio, logo no começo do jogo. No primeiro tempo o Palestra buscou o gol de empate, que acabou acontecendo no segundo tempo com Toninho, o camisa 10 do Palestra e artilheiro do campeonato com 18 gols. Em seguida, o camisa 18 do Ivoty saiu do banco e fechou o placar que deu o título ao seu time: 2 a 1.

OS MELHORES | CINQUENTÃO

GOLEIRO MENOS VAZADO

Elder, do Sem Compromisso

ARTILHEIRO DA COMPETIÇÃO

Toninho, do Palestra, com 18 gols

O TIME MAIS DISCIPLINADO foi o **Jacnay**

Após as premiações do Cinquentão, teve início a partida da final do Quarentão. Unidos do Savoy e Independente jogaram pelo título da categoria 40 anos. Logo no começo da partida, o camisa 11 da equipe do Unidos abriu o placar depois de uma boa jogada pela esquerda do campo. Ainda no primeiro tempo, o time do Independente conseguiu o empate após o camisa 5 aproveitar a cobrança de escanteio.

No segundo tempo, o Unidos precisou de pouco tempo para estar novamente na frente no placar. Com um gol do camisa 15, o time do Savoy voltou a ter vantagem para o título. Porém, o Independente não desistiu, e novamente



conseguiu o empate com um gol do também camisa 15. A partida terminou empatada em 2 a 2, e a decisão ficou para os pênaltis.

Nos pênaltis, muitos erros foram cometidos, e a equipe do Unidos do Savoy venceu por 3 a 1, conquistando o troféu da categoria Quarentão. O autor do pênalti que deu o título ao Unidos, Silvio Ricardo, conhecido como Binho, conta que esteve tranquilo na final. “Estamos acostumados com decisão, e eu sabia que o título estava nos meus pés”. O camisa 9 ainda ressaltou a união da equipe. “Nós somos como uma família, não só uma equipe. Todos fizemos por merecer esse título”.

OS MELHORES | QUARENTÃO

GOLEIRO MENOS VAZADO

Elias, do Independente com 4 gols sofridos

ARTILHEIRO DA COMPETIÇÃO

Claudjane, do Independente, com 9 gols marcados.

TIME MAIS DISCIPLINADO foi o **Jacnay**

CONFIRA NA PRÓXIMA EDIÇÃO OS PÔSTERES DOS CAMPEÕES



**APRENDIZADO
DO FUTURO**



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

12 A 18 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 313



LOUSA DIGITAL MODERNIZA EDUCAÇÃO DE ITANHAÉM

TECNOLOGIA ■ Professores utilizam o equipamento para elaborar gráficos, ilustrações e outros tipos de recursos

Otimizar o tempo e modernizar o processo de aprendizagem dos estudantes são alguns dos benefícios proporcionados pelas lousas digitais adquiridas no programa 'Aprendizado do Futuro'. E na Escola Municipal Noêmia Salles Padovan, professores dinamizam o ensino da matemática entre os alunos das 8ª séries/9º anos, usando a tecnologia para o estudo de provas do Saesp de edições anteriores.

"As questões têm gráficos, ilustrações e tabelas. Perdemos muito tempo desenhando na lousa convencional. O que a gente levaria umas três semanas para trabalhar, com a lousa digital conseguimos explicar em duas aulas todo o conteúdo", explica o professor de matemática da escola, Alessandro Fernandes Norberto.

Além desta unidade, a tecnologia chega para todas as escolas que possuem 6º ao 9º ano para aprimorar e modernizar o aprendizado na rede municipal de ensino. As lousas digitais contam com recurso multimídia versátil, que permite que todo o conteúdo da

aula seja projetado e manipulado de inúmeras formas. É possível fazer anotações ou operar qualquer software que esteja em funcionamento, apresentar e editar imagens, mostrar vídeos e navegar na internet, entre outros tipos de recursos.

"Estamos aprendendo com mais facilidade e rapidez. Depois que a lousa digital começou a funcionar na escola, percebo que os alunos estão mais interessados", conta o estudante da 8ª série, Luiz Fornaciari Neto, de 14 anos.

A lousa é trabalhada entre os professores de matemática para potencializar a compreensão da disciplina. Para isso, as aulas são compartilhadas e desenvolvidas com todos os anos. "Reunimos duas salas a cada aula para realizar as atividades com a lousa. O interessante deste projeto é que promovemos a interação entre as classes e um aluno auxilia o outro", explica o professor de matemática da rede há 7 anos, Antônio da Silva Muller.

A estudante Thayná Cristina Ferreira dos Santos, 14 anos, da 8ª série, aprovou o uso do equipamento. "É legal porque é mais fácil de compreender a matéria, tornando-se uma forma diferente de ensinar. Hoje em dia tudo gira em torno da tecnologia".

PROFESSORES PARTICIPAM DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DE TABLETS NAS AULAS

INVESTIMENTO ■ Profissionais da educação participaram de formação para aliar a tecnologia ao ensino nas salas de aula

Materiais digitais serão as novas ferramentas aliadas ao ensino nas salas de aula. E para implantar a tecnologia, professores da rede de ensino participaram no dia 8, de capacitação para o uso de tablets nas escolas municipais. A inovação está incorporada ao conjunto de ações e investimentos do programa 'Aprendizado do Futuro', que contribuirá para a qualidade da educação de alunos e docentes.

Antes de inserir a tecnologia aos conteúdos pe-

dagógicos, os professores recebem orientação para a utilização do software Aprimora. Os equipamentos permitirão o acesso a aplicativos e conteúdos digitais para intensificar o uso da ferramenta na prática educativa. Os aplicativos inseridos na tecnologia são: Aprimora Ensino Fundamental, Aprimora Produção de Textos, Conecta e Aprende Brasil e-Box. O objetivo é que as atividades comecem a ser desenvolvidas com estudantes dos 6º aos 9º anos ainda no primeiro semestre de 2015.

